

NORMAS EXPLICATIVAS DO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO

Implantação	Afastamentos laterais mínimos de 5,00 metros em relação aos limites laterais do lote e afastamentos à frente do lote de acordo com a Planta de Síntese, desde que não seja alterado o C.A.S. e a Área Bruta de Construção constante no Quadro Síntese.
Cércea	Cércea máxima de 7,00 metros a contar da cota do passeio público, fronteiro ao lote, até ao limite superior da platibanda.
Corpos balanceados	Com área menor ou igual a 10% da mancha de implantação prevista na Planta de Síntese, sem prejuízo do comprimento do afastamento de 5,00 metros mínimo em relação aos limites laterais do lote.
Varandas	Profundidade máxima de 1,50 metros do plano de fachada, não podendo serem fechadas.
Alpendres e páis	Com área menor ou igual a 25% da mancha de implantação em relação ao edifício projectado.
Muros no interior do lote	Perpendiculares à entrada do lote, afastados 4,00 metros dos limites laterais do lote, com uma altura máxima de 2,80 metros e em extensões contínuas inferiores a 6,00 metros.
Platamares	Na entrada do edifício, como acesso ao mesmo e altura máxima de 0,50 metros.
Placina	Uma por lote com área máxima de 30 m ² .
Anexos	Alteração da mancha de implantação desde que não ultrapasse a Área Bruta de Construção definida no Quadro Síntese. Agrupamento de anexos sempre com o mesmo comprimento das paredes de meioço. Anexos cuja a mancha de implantação seja contígua à mancha de implantação do edifício proposto terão um afastamento máximo de 6,00 metros à frente do lote. Alpendres e páis com área menor ou igual a 20% da mancha de implantação do anexo, constante na Planta de Síntese.
Pérgolas	Enquadradas na solução arquitectónica.
Churrasqueira	Com área menor ou igual a 10% da mancha de implantação do anexo, constante na Planta de Síntese, podendo ser coberta.

QUADRO SÍNTESE

LOTES	ÁREA (m ²)			USOS E DESTINOS ÁREA BRUTA(m ²)	ESTACIONAMENTO E ARRUMOS EM ANEXO		ÁREA BRUTA TOTAL (M ²)	NÚMERO DE PISOS	TIPOLOGIAS	NÚMERO DE FOGOS
	Lote	Polígono Implant.	Lograd.		Habitação	(M ²)				
Lote 1	658,20	102,50	500,20	205,00	55,30	2	260,50	R/C+1	T4	1
Lote 2	655,90	102,50	497,90	205,00	55,30	2	260,50	R/C+1	T4	1
Lote 3	658,50	102,50	498,5	205,00	55,30	2	260,50	R/C+1	T4	1
Lote 4	658,70	102,50	498,70	205,00	55,30	2	260,50	R/C+1	T4	1
Lote 5	659,80	102,50	501,80	205,00	55,30	2	260,50	R/C+1	T4	1
Lote 6	593,50	97,00	447,40	194,00	49,10	2	243,10	R/C+1	T4	1
Lote 7	593,50	97,00	447,40	194,00	49,10	2	243,10	R/C+1	T4	1
Lote 8	593,50	97,00	447,10	194,00	49,40	2	243,40	R/C+1	T4	1